ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 525 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 3.000,00, reduz dotação orçamentária e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.284, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado ao pagamento à firma "ELMO ORGANIZAÇÕES-Cartografia", estabelecida nesta cidade de Erechim.

Art. 2º - É reduzida igual quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.2 - 9.5 - Calçamento dos canteiros da Avenida 7 de Setembro, com pedras portuguesas .....CR$ 3.000,00

Art. 3º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, servirá de recurso a redução contida no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 de dezembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 07 de dezembro de 1.972.

Amélio Di Francesco
Respondendo p/Secretaria Municipal da Fazenda